MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

A Pró-reitoria de Desenvolvimento de Pessoas, através do Núcleo de Capacitação (NUCAP) da Coordenação de Desenvolvimento Humano (CDH), torna público o **RESULTADO FINAL RETIFICADO** do Edital 01/2020 de Seleção de Servidores Técnico-Administrativos Candidatos ao Auxílio à Qualificação, após reanálise das documentações e análise dos novos recursos impetrados pelos postulantes ao auxílio.

1. AUXÍLIOS À GRADUAÇÃO

A Comissão responsável pelo Edital 01/2020 informa que não foram impetrados recursos para esta modalidade de concessão, permanecendo o resultado conforme tabela abaixo.

Atendendo ao disposto item 3.1.1. do Edital 01/2020, serão cedidos, conforme situação da tabela abaixo: *"08 (oito) auxílios à graduação, para aqueles servidores que estejam matriculados em cursos reconhecidos pelo MEC, em Instituições de Ensino Superior Privadas. O ressarcimento será limitado à quantia mensal de, no máximo, R$ 300,00 (trezentos reais)"*.

Ordem de Classificação	Servidor	Anos UFBA	Nível	Tempo conclusão	Avaliação	Total pontos	Situação	Obs.:
1	ISABELE GONDIM MEIRELLES	2	6	4	8	**20**	CONTEMPLADO	Critério 8.1.3 do Edital 01/2020.
2	TALITA MENESES PINHEIRO DOS SANTOS	2	8	2	8	**20**	CONTEMPLADO	Critério 8.1.3 do Edital 01/2020
3	ROSANA OLIVEIRA RODRIGUES	4	4	4	8	**20**	CONTEMPLADO	Critérios 8.1.2 e 8.1.3 do Edital 01/2020.
4	AMANDA CRUZ FEITOSA E ALMEIDA	4	6	2	8	**20**	CONTEMPLADO	Critério 8.1.1 do Edital 01/2020.
5	DANIEL DOS ANJOS OLIVEIRA	2	6	2	8	**18**	CONTEMPLADO	-----

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Ordem de Classificação	Servidor	Anos UFBA	Nível	Tempo conclusão	Avaliação	Total pontos	Situação	Obs.:
6	MARCELO DE OLIVEIRA MATOS	4	2	2	8	**16**	CONTEMPLADO	-----
7	ROBERT DAVID DE SOUZA SANTANA	4	2	2	8	**16**	CONTEMPLADO	Critério 8.1.1 do Edital 01/2020
8	PATRICIA CARVALHO CUNHA FONSECA	2	8	4	0	**14**	CONTEMPLADO	
9	DANIEL MENDONCA MONTENEGRO	-	-	-	-	-	ELIMINADO	Não apresentou itens 6.1.3 e 6.1.5 do Edital 01/2020.
10	IRINALVA SOUZA DE CARVALHO	-	-	-	-	-	ELIMINADO	Não apresentou item 6.1.5 do Edital 01/2020

2. AUXÍLIOS À PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

A Comissão responsável pelo Edital 01/2020, após análise do recurso impetrado, decidiu conforme descrição abaixo:

	Protocolo	Candidato	Situação	Obs.:
1	**PROCESSO 23066.025107/2020-53**	EDTON DE SOUSA SANTOS	**DEFERIDO**	**O candidato apresenta declaração financeira correspondente a quitação total do curso, demonstrando que não recebeu nenhum tipo de subvenção federal, tais como: FIES, PROUNI, etc. A Comissão aceita o recurso alterando o status de eliminado e considerando sua pontuação para nova classificação.**

Diante do exposto, a comissão responsável informa a seguinte classificação:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Atendendo ao disposto item 3.1.2. do Edital 01/2020, serão cedidos, conforme situação da tabela abaixo: *"04 (quatro) auxílios à pós-graduação lato sensu, para aqueles servidores que estejam matriculados em cursos reconhecidos pelo MEC, que ensejem cobrança de mensalidade, em Instituições de Ensino Superior Privadas ou Pública de ensino pago. O ressarcimento será limitado à quantia mensal de, no máximo, R$ 400,00 (quatrocentos reais)"*

Ordem de Classificação	Servidor	Anos UFBA	Nível	Tempo conclusão	Avaliação	Total pontos	Situação	Obs.:
1	DEMOSTENES GUIMARAES DE LACERDA	6	2	6	8	**22**	CONTEMPLADO	Critério 8.1.3 do Edital 01/2020
2	EDLANE CRISTINE DOS SANTOS PROENCIA	4	4	6	8	**22**	CONTEMPLADO	Critério 8.1.3 do Edital 01/2020
3	MAIRA VILAS BOAS MATOS	4	4	6	8	**22**	CONTEMPLADO	Critério 8.1.3 do Edital 01/2020
4	EDTON DE SOUSA SANTOS	2	6	6	8	**22**	CONTEMPLADO	Critério 8.1.3 do Edital 01/2020
5	DAYANE SOUZA SANTOS	2	6	6	8	**22**	NÃO CONTEMPLADO	Critério 8.1.3 do Edital 01/2020
6	MILA BARBOSA DOS SANTOS	2	6	4	8	**20**	NÃO CONTEMPLADO	Critério 8.1.3 do Edital 01/2020
7	MATHEUS FILIPPO BRITO SILVA	4	4	4	8	**20**	NÃO CONTEMPLADO	Critério 8.1.1 do Edital 01/2020
8	ALINE MIRANDA SANTANA	4	2	4	8	**18**	NÃO CONTEMPLADO	-----
9	JULIO LEAO BRANDAO	4	2	4	8	**18**	NÃO CONTEMPLADO	-----
10	SYLVIO PAULO DE SOUZA JUNIOR	2	8	4	0	**14**	NÃO CONTEMPLADO	-----
11	JOELMA SOUZA SANTOS	-	-	-	-	-	ELIMINADO	Não apresentou item 6.1.5 do Edital 01/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

3. AUXÍLIO À PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU A NÍVEL DE MESTRADO

A Comissão responsável pelo Edital 01/2020 informa que não foram impetrados recursos para esta modalidade de concessão, permanecendo o resultado conforme tabela abaixo.

Atendendo ao disposto item 3.1.3. do Edital 01/2020, será cedido, conforme situação da tabela abaixo*: "01 (um) auxílio à pós-graduação stricto sensu a nível de mestrado, para aqueles servidores que estejam matriculados em cursos reconhecidos pela CAPES, em Instituições de Ensino Superior Privadas ou Pública de ensino pago. O ressarcimento será limitado a quantia mensal de, no máximo, R$ 600,00 (seiscentos reais)".*

Ordem de Classificação	Servidor	Anos UFBA	Nível	Tempo conclusão	Avaliação	Total pontos	Situação	Obs.:
1	JULIANA RODRIGUES DA SILVA LOPES	4	2	4	8	**18**	CONTEMPLADO	-----
2	VAGNER MARCELO RAMOS SANTOS	-	-	-	-	-	ELIMINADO	Não apresentou itens 6.1.1; 6.1.6 e 6.1.7 do Edital 01/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

4. AUXÍLIO À PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU A NÍVEL DE DOUTORADO

A Comissão responsável pelo Edital 01/2020 informa que não foram impetrados recursos para esta modalidade de concessão, permanecendo o resultado conforme tabela abaixo.

Atendendo ao disposto item 3.1.4. do Edital 01/2020, será cedido, conforme situação da tabela abaixo*: "01 (um) auxílio à pós-graduação stricto sensu a nível de doutorado, para aqueles servidores que estejam matriculados em cursos reconhecidos pela CAPES, em Instituições de Ensino Superior Privadas ou Pública de ensino pago. O ressarcimento será limitado a quantia mensal de, no máximo, R$ 800,00 (oitocentos reais)".*

Ordem de Classificação	Servidor	Anos UFBA	Nível	Tempo conclusão	Avaliação	Total pontos	Situação	Obs.:
1	DENIZIA MARIA BARBERINO XAVIER SANTOS	6	2	2	8	**18**	CONTEMPLADO	-----

Salvador, 30 de setembro de 2020.

A COMISSÃO.